



**DIRETORIA TÉCNICA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS**

## ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº 01/2019

No uso de sua competência voltada ao planejamento técnico operacional aliado à necessidade de orientar às unidades jurisdicionadas no tocante ao cumprimento aos princípios da publicidade (art. 37 da Constituição Federal) e da transparência pública, em particular às Leis Complementares 101/2000 – Responsabilidade Fiscal (LRF) e 131/2009 - Transparência e Lei nº 12.527/2011 – Acesso à Informação (LAI) e à disponibilidade de dados e informações nos portais da transparência regulamentada através da **Resolução TCE/SE nº 311/2018**, o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, através da Diretoria Técnica e da Diretoria de Controle Externo de Obras e Serviços, **vem se posicionar através da presente Orientação Técnica para estabelecer procedimentos e divulgar a métrica que servirá de base para as fiscalizações e avaliações dos portais:**

1. O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE fiscalizará os portais das unidades jurisdicionadas a qualquer tempo, sem aviso prévio, em virtude de que os dados e informações devem estar sempre disponíveis, atualizados e acessíveis para a população em geral;
2. Fica expressamente proibido o redirecionamento de sítios oficiais de domínio do tipo governamental para sítios de domínio do tipo comercial (com.br) ou similares, caracterizando redirecionamento em cascata que dificultam o acesso dos órgãos de controle e do público em geral aos portais de transparência.
3. A fiscalização e avaliação dos portais da transparência são de competência e responsabilidade técnica da Diretoria de Controle Externo de Obras e Serviços - DCEOS, através da Coordenadoria de Auditoria Operacional – CAOP, cujo atendimento para dúvidas será através do e-mail [transparencia@tce.se.gov.br](mailto:transparencia@tce.se.gov.br);
4. A fiscalização dar-se-á mediante a análise de critérios pré-estabelecidos e consolidados nas métricas anexas (matriz de fiscalização), que têm como



**DIRETORIA TÉCNICA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS**

referência básica a métrica da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), acrescidos de itens considerados relevantes pelo TCE/SE;

5. No âmbito dos Municípios, é obrigatória a disponibilização de dados e informações em portais de transparência das Prefeituras, Câmaras e Institutos de Previdência Municipais (ou Fundos de Previdência ou ainda similares, conforme disposto na Orientação Técnica nº 02/2018);

6. No caso do Município de Aracaju, capital do Estado, tornar-se-á obrigatória, a partir de 01/07/2019, a disponibilização de dados e informações nos portais da transparência das unidades da Administração Indireta, além do Instituto de Previdência do Município, conforme Estrutura Administrativa disposta na Lei Municipal nº 119/2013, ou outra que venha a substituí-la: **EMURB, EMSURB, SMTT, FUNCAJU e FUNDAT**.

7. No âmbito do Estado, é obrigatória a disponibilização de dados e informações em portais de transparência individualizados, conforme Estrutura Administrativa disposta na Lei nº 8.496/2018 (Poder Executivo) e na Constituição Estadual para os demais Órgãos e Poderes:

- Secretarias, Órgãos e Poderes do Estado, cujos critérios estão descritos na métrica conforme Anexo I.

- Autarquias, Fundações Públicas, Instituto de Previdência, Empresas Dependentes, Independentes, Fundações Públicas de Direito Privado e Agências, cujos critérios estão descritos na métrica conforme Anexo II.

8. Obrigatoriedade do cumprimento por parte das empresas públicas e sociedades de economia mista, dos requisitos de transparência exigidos no art. 8º da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).



**DIRETORIA TÉCNICA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS**

9. Não é necessária a disponibilização de dados e informações em portais da transparência individualizados para Fundos Municipais e Estaduais, Secretarias Municipais e Autarquias Municipais\*, desde que os dados e informações dessas unidades estejam disponíveis nos portais das unidades jurisdicionadas do Ente, Poder ou Órgão centralizador (Prefeitura, Câmara Municipal, Secretaria de Estado, Órgão ou Poder do Estado).

\*Exceção – Institutos Municipais de Previdência (desde maio/2018) e unidades da Administração Indireta do Município de Aracaju a partir de 01/07/2019 (ver item 6).

10. Notas Explicativas devem ser utilizadas para detalhar, explicar e esclarecer informações, evitando-se expressões genéricas do tipo “Sem Movimento”, que podem suscitar dúvidas nas consultas.

Exemplo 1: No caso de pagamento de diárias (item 4.3 da matriz/métrica) em que não sejam emitidas passagens aéreas, é preciso justificar, através de nota explicativa, como foi realizado o deslocamento do servidor beneficiário.

Exemplo 2: No caso de disponibilização de receitas das Câmaras Municipais, Secretarias de Estado e similares, é preciso esclarecer, através de nota explicativa e disponibilizar as informações relativas a todos os repasses do Executivo (Tesouro Municipal/Estadual) ao Poder Legislativo/Unidade Gestora, que refletem os ingressos de recursos.

Exemplo 3: No caso de repasses ou transferências de recursos financeiros (despesas) relativos a convênios, termos de parceria, colaboração, entre outros instrumentos, é preciso esclarecer, através de nota explicativa e disponibilizar as informações relativas a todos os repasses.

11. Os critérios deverão ser atendidos na íntegra, cujo pleno atendimento gera pontuação para a unidade jurisdicionada, mas o atendimento parcial ou o não atendimento não geram pontuação.

Exemplo 1: Anexo I – Receita:



---

**DIRETORIA TÉCNICA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS**

---

Item 3.1 - Há informações sobre a receita nos últimos 12 meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado, permitindo a consulta dos valores mensais e acumulados. No caso das Câmaras Municipais, Secretarias de Estado e unidades similares devem apresentar notas explicativas contendo os repasses do Tesouro.

Análise - caso o portal da transparência da unidade jurisdicionada apresente a receita com natureza e valor arrecadado, mas não apresente o valor da previsão, não contará pontos, tendo em vista que será considerado que não atendeu.

Exemplo 2: Anexo I - Diárias e passagens:

Item 4.3 - Há divulgação de diárias e passagens por nome de favorecido, constando data, destino, cargo, valores e motivo da viagem?

Análise - caso o portal da transparência da unidade jurisdicionada apresente a data, destino, cargo, mas não apresente os valores e/ou o motivo da viagem ou qualquer outro aspecto previsto, não contará pontos, tendo em vista que será considerado que **não** atendeu.

12. Quanto aos relatórios fiscais (RGF e RREO), destaca-se a obrigatoriedade de disponibilização de todos os seus anexos, devendo estes estar compatíveis com a legislação pertinente.

13. Em virtude da dificuldade de contato com as unidades jurisdicionadas, constatada nas últimas fiscalizações dos portais de transparência, solicita-se a imediata revisão e atualização dos números de telefone informados nos sites oficiais.

14. A métrica/matriz de fiscalização é composta de categorias de transparência ativa, passiva e boas práticas de transparência;

## **TRANSPARÊNCIA ATIVA**



**DIRETORIA TÉCNICA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS**

15. A transparência ativa indica que as unidades jurisdicionadas deverão disponibilizar em seus portais da transparência, independentemente de requerimentos e solicitações, de forma sistêmica e em tempo real, informações e dados relativos ao sítio oficial, estrutura organizacional, receita, despesa, licitações e contratos, relatórios e recursos humanos, conforme descritos nos itens de 1 a 7 da métrica/matriz anexa;

Exemplo: Anexo I - item 2 da métrica/matriz – Estrutura Organizacional - o portal de transparência deve apresentar as seguintes informações:

<b>2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>
2.1 Apresenta informações sobre (de cada secretaria, órgão ou unidade descentralizada):
2.1.1 Estrutura organizacional?
2.1.2 Registro de competências?
2.1.3 Identificação dos dirigentes das unidades?
2.1.4 Endereço, telefone e horário de atendimento das unidades?
2.1.5 Publica, de forma clara e nominal, a Legislação do Ente/Poder/Órgão (Lei Orgânica – Município (PM), Regimento (Câmara Municipal), Regimento (Poderes do Estado), Lei da Estrutura Administrativa, Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA). No caso da Administração Indireta, devem publicar Lei de Criação/Autorização, Estatuto ou Regimento e Lei de Estrutura Administrativa.

16. Os itens da Transparência Ativa são considerados obrigatórios e a constatação de ausência, de qualquer um deles, poderá ser alvo de questionamentos, alertas, comunicações processuais e outros procedimentos do TCE, inclusive autuação de processo, mesmo quando o índice de transparência total da unidade fiscalizada for considerado satisfatório (acima da nota 7,0);

17. É vedada a divulgação de descontos pessoais como empréstimos, pensões alimentícias e nomenclaturas similares quando da disponibilização da remuneração dos servidores (folha de pagamento).

**TRANSPARÊNCIA PASSIVA**



**DIRETORIA TÉCNICA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS**

18. As unidades jurisdicionadas deverão proporcionar os meios para que o usuário/qualquer cidadão obtenha informações de interesse público ou geral, não disponibilizadas diretamente no Portal da Transparência, através do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC), conforme descritos nos itens 8 e 9 da métrica/matriz anexa;

Exemplo: itens 8 e 9 - Serviço de Informações ao Cidadão/Pessoa Jurídica e Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão/Pessoa Jurídica– o portal deverá apresentar as seguintes informações e dispositivos:

<b>8. SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO/PESSOA JURÍDICA - SIC</b>
8.1 Funcionamento de SIC físico/presencial?
8.2 Há indicação do órgão?
8.3 Há indicação de endereço?
8.4 Há indicação de telefone?
8.5 Há indicação dos horários de funcionamento?
<b>9. SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO/PESSOA JURÍDICA e-SIC</b>
9.1 Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?
9.2 Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?
9.3 A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade?
9.4 Proporciona a notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação?
9.5 Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?
9.6 O Ente/Poder/Órgão dispõe de ouvidoria?

19. Os órgãos e entidades devem assegurar, às pessoas físicas e jurídicas, o cadastro de solicitações no e-SIC mediante procedimentos objetivos e ágeis, que não dificultem ou impeçam o acesso à informação, incorporando, por simetria, as boas práticas estabelecidas no art. 2º do Decreto Federal nº 7.724/2012, assim como no art. 10 da Lei nº 12.527/2011, arts. 48 §1º inciso II e

---

**DIRETORIA TÉCNICA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS**

---

48-A da Lei nº 101/2000 (LRF) e arts. 5º, inciso XXXIII e 216 § 2º da Constituição Federal.

### **BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA**

20. O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe exigirá das unidades jurisdicionadas a comprovação de segurança dos sítios oficiais (HTTPS) através de certificação expressa (item 11) e informação sobre a quitação da folha de pagamento conforme modelo indicativo (Anexo III)

21. As unidades jurisdicionadas deverão implementar e manter, em processo de melhoria contínua, um conjunto de medidas que facilitem os aspectos visuais, tecnológicos e de acessibilidade do sítio oficial e do portal da transparência, conforme descritos nos itens específicos da métrica/matriz anexa;

Exemplo:

Anexo I - item 14 – Boas Práticas de Transparência – o portal deverá apresentar as seguintes informações e dispositivos:

14. Permite a acessibilidade de conteúdo para pessoas portadoras de necessidades especiais tais como aumento da fonte e contraste?
--

### **OUTRAS OBSERVAÇÕES**

22. Para fins de classificação quanto à qualidade do portal da transparência, serão considerados os seguintes níveis de resultado:

I – elevado: maior ou igual a 90%

II – satisfatório: maior ou igual a 70% e menor ou igual a 89,9%

III – deficiente: maior ou igual a 40% e menor ou igual a 69,9%

IV – crítico: igual ou maior a 0% e menor ou igual a 39,9%

23. As ocorrências de inacessibilidade do sítio e/ou do portal da transparência assim como a indisponibilidade dos critérios serão objetos de aviso de alerta através do serviço de mensageria do Sistema de





**DIRETORIA TÉCNICA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS**

Acompanhamento de Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, devendo a unidade jurisdicionada, através dos servidores designados, acompanhar rotineiramente sua caixa de mensagens.

24. As publicações relativas aos pontos 2.1.5 (Anexo I) e 2.1.6 (Anexo II) deverão obedecer à natureza do Ente/Poder/Órgão, devendo as Leis e respectivos Anexos estar acessíveis e com identificação clara e nominal, através de arquivo ou link.

**ANEXO I**

2.1.5 Publica, de forma clara e nominal, a Legislação do Ente/Poder/Órgão (Lei Orgânica - Município (PM), Regimento (Câmara Municipal), Regimento (Poderes do Estado), Lei da Estrutura Administrativa, Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA). No caso da Administração Indireta, devem publicar Lei de Criação/Autorização, Estatuto ou Regimento e Lei de Estrutura Administrativa.

**ANEXO II**

2.1.6 Publica, de forma clara e nominal, a legislação interna como: Lei de Criação/Autorização, Estatuto/Regimento, Lei de Estrutura Administrativa, PPA, LDO e LOA, Carta Anual (inc. I,II, III, IV, VII e VIII art. 8º da Lei 13.303/2016 para empresas públicas e sociedades de mista).

**Exemplo:**

Prefeituras – PPA, LDO, LOA, Lei Orgânica Municipal, Lei de Estrutura Administrativa.

Câmaras Municipais - PPA, LDO, LOA, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Lei de Estrutura Administrativa.

Poderes Estaduais - Regimento Interno e Lei de Estrutura Administrativa.

Secretarias Estaduais - PPA, LDO, LOA do Estado e Lei de Estrutura Administrativa da Secretaria.

Autarquias, Fundações e Empresas Públicas – PPA, LDO, LOA, Lei da Estrutura Administrativa, Estatuto ou Regimento (no que couber).





**DIRETORIA TÉCNICA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS**

25. As Prefeituras, Câmaras, Órgãos e Poderes Estaduais devem apresentar, de forma clara e identificada, o Estatuto dos Servidores e Estatuto do Magistério com seus respectivos Planos de Cargos e Salários e, nos casos em que haja Regime Próprio de Previdência, sua lei de Criação.

26. Os resultados das fiscalizações serão divulgados no sitio [www.tce.se.gov.br](http://www.tce.se.gov.br), através da opção “Consultas”, em seguida “Resultado de Avaliações – Portais”.

27. Quanto à solicitação dos pedidos de revisão, **estes restritos às Unidades Jurisdicionadas**, os protocolos devem ser encaminhados ao TCE/SE e cadastrados como “PEDIDO DE REVISÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA”.



28. Recomenda-se que as informações sejam apresentadas de forma clara e simples, de modo que possibilite ao cidadão o acesso ao conteúdo em três cliques, atendendo ao princípio da usabilidade.

29. Na data da publicação desta Orientação, revoga-se a Orientação Técnica nº 02/2018.

Aracaju, 07 de março de 2019.

**Patrícia Verônica Nunes Carvalho Sobral de Souza**  
**Diretora Técnica**

**Ana Stella Barreto Rollemberg Porto**  
**Diretora de Controle Externo de Obras e Serviços**

 <b>Métrica/Matriz de Fiscalização da Transparência Pública</b> (Referência mínima: métrica da ENCCLA) ADMINISTRAÇÃO DIRETA - Prefeituras, Câmaras Municipais, Secretarias, Órgãos e Poderes do Estado 						
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA						
Data da avaliação						
Unidade Jurisdicionada						
Responsável (Gestor)						
Nº de habitantes (Contagem da população IBGE)						
Site da unidade jurisdicionada						
Período auditado						
PONTO AVALIADO	FUNDAMENTO	RESPOSTA (sim ou não)	OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
				Índice da Transparência	%	Pontos
<b>TRANSPARÊNCIA ATIVA</b>						
<b>1. SÍTIO OFICIAL</b>				<b>2</b>	<b>2%</b>	<b>0,2</b>
1.1 A unidade jurisdicionada possui informações sobre Transparência na internet?	(Art. 48, II, da LC 101/00; Art. 8º, §2º, da Lei 12.527/11)			1	1%	0,1
1.2 O Site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	(Art. 8º, §3º, I, da Lei 12.527/11.			1	1%	0,1
<b>2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>				<b>7</b>	<b>7%</b>	<b>0,7</b>
2.1 Apresenta informações sobre (de cada secretaria, órgão ou unidade descentralizada):						
2.1.1 Estrutura organizacional?				1	1%	0,1
2.1.2 Registro de competências?				1	1%	0,1
2.1.3 Identificação dos dirigentes das unidades?				1	1%	0,1
2.1.4 Endereço, telefone e horário de atendimento das unidades?				1	1%	0,1
2.1.5 Publica, de forma clara e nominal, a Legislação do Ente/Poder/Órgão (Lei Orgânica - Município (PM) Regimento (Câmara Municipal), Regimento (Poderes do Estado), Lei da Estrutura Administrativa, Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA). No caso da Administração Indireta, devem publicar Lei de Criação/Autorização, Estatuto ou Regimento e Lei de Estrutura Administrativa.	(Art. 8º, §1º, inciso I, Lei 12.527/11.			3	3%	0,3
<b>3. RECEITA</b>				<b>10</b>	<b>10%</b>	<b>1</b>
3.1 Há informações sobre a receita nos últimos 12 meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado, permitindo a consulta dos valores mensais e acumulados. No caso das Câmaras Municipais, Secretarias de Estado e unidades similares devem apresentar notas explicativas contendo os repasses do Tesouro.	(art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00; art. 7º, Inciso II, do Decreto 7.185/10).			10	10%	1
<b>4. DESPESA</b>				<b>17</b>	<b>17%</b>	<b>1,7</b>
4.1 As despesas apresentam dados dos últimos 12 meses, contendo:						
4.1.1 Valor do empenho	(Art. 7º, Inc. I, alíneas "a" e "d", do Decreto nº 7.185/2010)			2	2%	0,2
4.1.2 Valor da liquidação				2	2%	0,2
4.1.3 Valor do Pagamento				2	2%	0,2
4.1.4 Favorecido				1	1%	0,1
4.2 Há divulgação em tempo real da Ordem Cronológica de pagamentos organizada por: Fonte de Recurso, Nº e data da NE, nome do credor, valor da liquidação e NF, vencimento e data do pagamento?	Art. 5º da Lei 8666/93.			3	3%	0,3
4.3 Há divulgação de Diárias e passagens por nome de favorecido, constando data, destino, cargo, valores e motivo da viagem?	Art. 8º, §3º, III, da Lei 12.527/11 e Resolução TCE 297 de 11/08/2016			5	5%	0,5
4.4 Há registro dos repasses ou transferências de recursos financeiros, tais como, convênios, termos de parceria, colaboração, entre outros instrumentos? Notas explicativas devem esclarecer detalhes.	Art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011.			2	2%	0,2
<b>5. LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>				<b>15</b>	<b>15%</b>	<b>1,5</b>
5.1 O ente divulga as seguintes informações concernentes a procedimentos licitatórios com dados dos últimos 12 meses?						0
5.1.1 Modalidade				1	1%	0,1
5.1.2 Data				1	1%	0,1
5.1.3 Valor	(Art. 8º, §1º Inc. IV, da Lei 12.527/2011 e Art. 7º, Inc. I, alínea "e", do Decreto nº 7.185/2010)			1	1%	0,1
5.1.4 Número/ano do edital				1	1%	0,1
5.1.5 Objeto				1	1%	0,1
5.1.6 Integra dos editais de licitação				3	3%	0,3
5.1.7 Resultado dos editais de licitação (vencedor é suficiente)				3	3%	0,3
5.1.8 Contratos na íntegra				3	3%	0,3
5.2 Apresenta relação das inexigibilidades				1	1%	0,1
<b>6. RELATÓRIOS</b>				<b>10</b>	<b>10%</b>	<b>1</b>
6.1 O site apresenta:						
6.1.1 As prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior?				2	2%	0,2
6.1.2 Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 12 meses?	(Art. 48, caput, da LC 101/00; Art. 30, III, da Lei 12.527/11)			3	3%	0,3
6.1.3 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 12 meses?				3	3%	0,3
6.2 O Site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações?	(Art. 8º, §3º, II, da Lei 12.527/11)			2	2%	0,2
<b>7. RECURSOS HUMANOS</b>				<b>14</b>	<b>14%</b>	<b>1,4</b>
7.1 Apresenta a estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e vagos?				2	2%	0,2
7.2 Divulga quadro remuneratório dos cargos efetivos, comissionados e eletivos.						

Arquivo assinado digitalmente por PATRICIA VERONICA NUNES CARVALHO S SOUZA:57531315572 em 15/03/2019 09:39:00<sup>2</sup>  
 Arquivo assinado digitalmente por ANA STELLA BARRETO ROLLEMBERG PORTO:66274397545 em 18/03/2019 12:35:53

7.3 Divulga folha de pagamento contendo servidores efetivos, ativos, detentores de cargos comissionados e funções de confiança, contratados e, quando for o caso, dos inativos, com indicação das datas de admissão, inativação e exoneração, com a denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções, da carga horária semanal e da lotação? Obs.: É vedada a divulgação de descontos pessoais como empréstimos, pensões alimentícias e nomenclaturas similares quando da disponibilização da remuneração dos servidores (folha de pagamento).	c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e da moralidade) e 39, § 6º da CF/88. Art. 7º, §2º, VI, do Decreto 7.724/2012 e Decisão STF RE com Agravo ARE 652777	10	<b>Documento 002854/2019</b>		
			página 12 da peça unificada		
			FOLINF - Nº 100/2019		
			DITEC - DIRETORIA TÉCNICA		
			página 11		

**TRANSPARÊNCIA PASSIVA**


<b>8. SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO/PESSOA JURÍDICA - SIC</b>			<b>8</b>	<b>8%</b>	<b>0,8</b>
8.1 Funcionamento de SIC físico/presencial?			2	2%	0,2
8.2 Há indicação do órgão?			2	2%	0,2
8.3 Há indicação de endereço?	Art. 8º, §1º, I, c/c Art. 9º, I, da Lei 12.527/11		2	2%	0,2
8.4 Há indicação de telefone?			1	1%	0,1
8.5 Há indicação dos horários de funcionamento?			1	1%	0,1
<b>9. SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO/PESSOA JURÍDICA e-SIC</b>			<b>10</b>	<b>10%</b>	<b>1</b>
9.1 Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?	(Art.10º, §2º, da Lei 12.527/11)		2	2%	0,2
9.2 Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?	(Art. 9º, I, alínea "b" e Art. 10º, § 2º da Lei 12.527/2011)		2	2%	0,2
9.3 A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade?	(Art.10º, §1º, da Lei 12.527/11)		2	2%	0,2
9.4 Proporciona a notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação?	(Art. 9º, I, alínea "b" e "c" e Art. 10º, § 2º da Lei 12.527/2011)		1	1%	0,1
9.5 Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	(Art. 48, caput, da LC 101/00; Art. 30, III, da Lei 12.527/11)		2	2%	0,2
9.6 O Ente/Poder/Órgão dispõe de ouvidoria?			1	1%	0,1

**BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA**

<b>BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA</b>			<b>7</b>	<b>7%</b>	<b>0,7</b>
10. Há resposta a perguntas frequentes?	Art. 8º, §1º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011.		1	1%	0,1
11. Há mecanismo no site que garanta expressamente a segurança do sítio oficial (https)?	Art. 8º da Lei nº 12.527/2011.		1	1%	0,1
12. Há informação sobre a data e a hora da última atualização de dados, a fim de atestar a atualização em tempo real das informações no site?	Art. 48, inciso II, da Lei 101/2000 c/c Art. 8º, §3º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011.		1	1%	0,1
13. Há informação sobre a quitação da folha de pagamento mensal, a partir do exercício financeiro de 2018, com dados referentes a unidade gestora, data e valores líquidos (conforme modelo indicado na Orientação Técnica).	Princípio da transparência		2	2%	0,2
14. Permite a acessibilidade de conteúdo para pessoas portadoras de necessidades especiais tais como aumento da fonte e contraste?	Art. 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011.		1	1%	0,1
15. Existe plataforma de acesso ao diário oficial do Ente (município ou Estado) ou diário eletrônico do Poder/Órgão?	Princípio da transparência		1	1%	0,1
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>	<b>100%</b>	<b>10</b>

\*Observação: No caso de critérios com mais de um item, somente será pontuado se todos os itens estiverem disponibilizados no portal da Transparência da unidade.

<b>CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA</b>	
Comentários Livres	
Equipe de avaliação	Aline Lima, Edenildes Santana, Ricardo Santana, Solange Barros e Vanessa Reis
Coordenador de Auditoria Operacional	Fernando Monteiro Marcelino
Diretora de Controle Externo de Obras e Serviços	Ana Stella Barreto Rollemberg Porto

 <b>Métrica/Matriz de Fiscalização da Transparência Pública</b> (Referência mínima: métrica da ENCCLA) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Autarquias, Fundações Públicas, Instituto de Previdência, Empresas Dependentes, Independentes, Fundações Públicas de Direito Privado e Agências						
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA						
Data da avaliação						
Unidade Jurisdicionada						
Responsável/Gestor						
Site da unidade jurisdicionada						
Período auditado						
PONTO AVALIADO	FUNDAMENTO	RESPOSTA (sim ou não)	OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
				Índice da Transparência	%	Pontos
<b>TRANSPARÊNCIA ATIVA</b>						
<b>1. SÍTIO OFICIAL</b>				<b>2</b>	<b>2%</b>	<b>0,2</b>
1.1 A unidade jurisdicionada possui informações sobre Transparência na internet?	(Art. 48, II, da LC 101/00; Art. 8º, §2º, da Lei 12.527/11)			1	1%	0,1
1.2 O Site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	(Art. 8º, §3º, I, da Lei 12.527/11)			1	1%	0,1
<b>2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>				<b>8</b>	<b>8%</b>	<b>0,8</b>
2.1 Apresenta informações sobre:						
2.1.1 Estrutura organizacional?				1	1%	0,1
2.1.2 Registro de competências?				1	1%	0,1
2.1.3 Identificação, com currículo resumido, dos dirigentes da entidade?				1	1%	0,1
2.1.4 Endereço, telefone e horário de atendimento das unidades?	(Art. 8º, §1º, inciso I, Lei 12.527/11)			1	1%	0,1
2.1.5 Composição dos Conselhos de Administração e Fiscal (ou equivalentes)?				1	1%	0,1
2.1.6 Publica, de forma clara e nominal, a legislação interna como: Lei de Criação/Autorização, Estatuto/Regimento, Lei de Estrutura Administrativa, PPA, LDO e LOA, Carta Anual (inc. I, II, III, IV, VII e VIII art. 8º da Lei 13.303/2016 para empresas públicas e sociedades de mista)?				3	3%	0,3
<b>3. RECEITA</b>				<b>10</b>	<b>10%</b>	<b>1</b>
3.1 Há informações sobre a receita nos últimos 12 meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado, permitindo a consulta dos valores mensais e acumulados? No caso de unidades beneficiárias de repasses do Executivo, devem apresentar notas explicativas contendo os repasses do Tesouro.	(art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00; art. 7º, Inciso II, do Decreto 7.185/10)			10	10%	1
<b>4. DESPESA</b>				<b>17</b>	<b>17%</b>	<b>1,7</b>
4.1 As despesas apresentam dados dos últimos 12 meses, contendo:						
4.1.1 Número do processo de despesa ou nota de empenho				2	2%	0,2
4.1.2 Nome do Credor/Favorecido com CPF ou CNPJ	(Art. 7º, Inc. I, alíneas "a" e "d", do Decreto nº 7.185/2010)			2	2%	0,2
4.1.3 Valor da Despesa				2	2%	0,2
4.1.5 Relação mensal de beneficiários e valores dos jetons dos Conselhos de Administração e Fiscal.				1	1%	0,1
4.2 Há divulgação em tempo real da Ordem Cronológica de pagamentos organizada por: Fonte de Recurso, Nº e data da NE, nome do credor, valor da liquidação e NF, vencimento e data do pagamento?	Art. 8º da Lei 8666/93.			3	3%	0,3
4.3 Há divulgação de Diárias e passagens por nome de favorecido, constando data, destino, cargo, valores e motivo da viagem?	Art. 8º, §3º, III, da Lei 12.527/11 e Resolução TCE 297 de 11/08/2016			5	5%	0,5
4.4 Há registro dos repasses ou transferências de recursos financeiros, tais como, convênios, termos de parceria, colaboração, entre outros instrumentos? Notas explicativas devem esclarecer detalhes.	Art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011.			2	2%	0,2
<b>5. LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>				<b>15</b>	<b>15%</b>	<b>1,5</b>
5.1 O ente divulga as seguintes informações concernentes a procedimentos licitatórios com dados dos últimos 12 meses?						
5.1.1 Modalidade				1	1%	0,1
5.1.2 Data				1	1%	0,1
5.1.3 Valor	(Art. 8º, §1º Inc. IV, da Lei 12.527/2011 e Art. 7º, Inc. I, alínea "e", do Decreto nº 7.185/2010)			1	1%	0,1
5.1.4 Número/ano do edital				1	1%	0,1
5.1.5 Objeto				1	1%	0,1
5.1.6 Integra dos editais de licitação				3	3%	0,3
5.1.7 Resultado dos editais de licitação (vencedor é suficiente)				3	3%	0,3
5.1.8 Contratos na íntegra				3	3%	0,3
5.2 Apresenta relação das inexigibilidades				1	1%	0,1
<b>6. RELATÓRIOS</b>				<b>10</b>	<b>10%</b>	<b>1</b>
6.1 O site apresenta:						
6.1.1 As prestações de contas do ano anterior (Demonstrações Financeiras - Lei 4320/64 Lei 6404/76, quando se aplicar, e relatório de gestão/relatório anual de administração) e observância do inc. III, V, VI e IX da Lei 13.303/2016 (empresas públicas e sociedades de economia mista)?	(Art. 48, caput, da LC 101/00; Art. 30, III, da Lei 12.527/11)			3	3%	0,3
6.1.2 Composição do Capital Social?				1	1%	0,1
6.1.3 Balancetes Mensais?				4	4%	0,4
6.2 O Site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações?	(Art. 8º, §3º, II, da Lei 12.527/11)			2	2%	0,2
<b>7. RECURSOS HUMANOS</b>				<b>14</b>	<b>14%</b>	<b>1,4</b>
7.1 Apresenta a estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados/funções, preenchidos e vagos?				2	2%	0,2
7.2 Divulga quadro remuneratório dos cargos efetivos, comissionados/funções e eletivos, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios?	Art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V e art. 8º, caput, § 1º, II e			2	2%	0,2

7.3 Divulga folha de pagamento contendo servidores efetivos, ativos, detentores de cargos comissionados e funções de confiança, contratados e, quando for o caso, dos inativos, com indicação das datas de admissão, inativação e exoneração, com a denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções, da carga horária semanal e da lotação? Obs.: É vedada a divulgação de descontos pessoais como empréstimos, pensões alimentícias e nomenclaturas similares quando da disponibilização da remuneração dos servidores (folha de pagamento).	arts. 37, caput (princípios da publicidade e da moralidade) e 39, § 6º da CF/88. Art. 7º, §2º, VI, do Decreto 7.724/2012 e Decisão STF RE com Agravo ARE 652777			10	<p><b>Documento 002854/2019</b>          página 14 da peça unificada</p> <p>FOLINF - Nº 100/2019          DITEC - DIRETORIA TÉCNICA          página 13</p>		
<b>TRANSPARÊNCIA PASSIVA</b>							
<b>8. SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO/PESSOA JURÍDICA - SIC</b>					<b>8</b>	<b>8%</b>	<b>0,8</b>
8.1 Funcionamento de SIC físico/presencial?				2	2%	0,2	
8.2 Há indicação do órgão?				2	2%	0,2	
8.3 Há indicação de endereço?	Art. 8º, §1º, I, c/c Art. 9º, I, da Lei 12.527/11			2	2%	0,2	
8.4 Há indicação de telefone?				1	1%	0,1	
8.5 Há indicação dos horários de funcionamento?				1	1%	0,1	
<b>9. SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO/PESSOA JURÍDICA e-SIC</b>					<b>10</b>	<b>10%</b>	<b>1</b>
9.1 Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?	(Art. 10º, §2º, da Lei 12.527/11)			2	2%	0,2	
9.2 Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?	(Art. 9º, I, alínea "b" e Art. 10º, § 2º da Lei 12.527/2011)			2	2%	0,2	
9.3 A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria?	(Art. 10º, §1º, da Lei 12.527/11)			2	2%	0,2	
9.4 Proporciona a notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação?	(Art. 9º, I, alínea "b" e "c" e Art. 10º, § 2º da Lei 12.527/2011)			1	1%	0,1	
9.5 Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	(Art. 48, caput, da LC 101/00; Art. 30, III, da Lei 12.527/11)			2	2%	0,2	
9.6 A Entidade dispõe de ouvidoria?				1	1%	0,1	
<b>BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA</b>							
<b>BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA</b>					<b>6</b>	<b>6%</b>	<b>0,6</b>
10. Há resposta a perguntas frequentes?	Art. 8º, §1º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011.			1	1%	0,1	
11. Há mecanismo no site que garanta expressamente a segurança do sítio (https)?	Art. 8º da Lei nº 12.527/2011.			1	1%	0,1	
12. Há informação sobre a data e a hora da última atualização de dados, a fim de atestar a atualização em tempo real das informações no site?	Art. 48, inciso II, da Lei 101/2000 c/c Art. 8º, §3º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011.			1	1%	0,1	
13. Há informação sobre a quitação da folha de pagamento mensal, a partir do exercício financeiro de 2018, com dados referentes a data e valores líquidos (conforme modelo indicado na Orientação Técnica).	Princípio da transparência			2	2%	0,2	
14. Permite a acessibilidade de conteúdo para pessoas portadoras de necessidades especiais tais como aumento da fonte e contraste?	Art. 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011.			1	1%	0,1	
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>	<b>100%</b>	<b>10</b>
*Observação: No caso de critérios com mais de um item, somente será pontuado se todos os itens estiverem disponibilizados no portal da Transparência da unidade.							
<b>CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA</b>							
Comentários Livres							
Equipe de avaliação							
Coordenador de Auditoria Operacional							
Diretora de Controle Externo de Obras e Serviços							
				Aline Lima, Edenildes Santana, Ricardo Santana, Solange Barros e Vanessa Reis			
				Fernando Monteiro Marcelino			
				Ana Stella Barreto Rollemberg Porto			



**DIRETORIA TÉCNICA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS**

**ANEXO III**

**Informação sobre a quitação da Folha de Pagamento – Exercício 2019**  
**(Item 13 da Métrica/Matriz de Fiscalização)**

As folhas de pagamento foram quitadas conforme quadro abaixo:

<b>Mês de Referência</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Data do Pagamento</b>	<b>Valor Líquido</b>
<b>Janeiro</b>			
<b>Fevereiro</b>			
<b>Março</b>			
<b>Abril</b>			
<b>Maio</b>			
<b>Junho</b>			
<b>Julho</b>			
<b>Agosto</b>			
<b>Setembro</b>			
<b>Outubro</b>			
<b>Novembro</b>			
<b>Dezembro</b>			

**Observações:**

1. Relacionar todas as unidades gestoras, caso os pagamentos das folhas sejam realizados separadamente.
2. Este Modelo é um indicativo das informações mínimas que devem estar disponíveis para população.